



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

*Autoriza o Poder Executivo Criar Conta no
Orçamento do Município.*

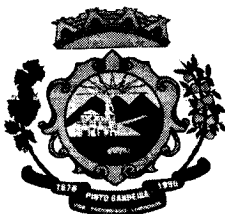
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206080040.1.021 – AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA
(446) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 205.479,45

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatro dias do
mês de janeiro de 2019.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando criar conta no orçamento do Município, para atender despesas de emendas parlamentares.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal